

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TITULAR DE CARGO EFETIVO DE MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Olho D'Água do Piauí - PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. ISNEUDA PIRES DE S. SANTOS, portador do CPF nº: 687.961.453-15 e RG nº. 576.183 - SSP - PI, do Cargo Efetivo de Professor Classe A Nível IV 20H, nomeado em 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI

Em 03 de abril de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
Secretaria Municipal de Saúde  
CEP 64468000 - Olho D'água do Piauí

DECRETO Nº 003

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 04/03/2019, fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Assessor Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Olho D'água do Piauí - PI, 03 de abril de 2019.

Antonio Francisco dos Santos  
Prefeito de Olho D'água do Piauí - PI

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
Secretaria Municipal de Saúde  
CEP 64468000 - Olho D'água do Piauí

Portaria nº 072/2019 Olho D'Água do Piauí (PI), 04 de março de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Olho D'água do Piauí - PI conforme determinação legal do Decreto 003 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Assessor Municipal.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal dos Vereadores, situado na rua Av. Agostinho José Leal, s/n, Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Antônia do Nascimento Lima Santos

Coordenador Geral: Ivana Leal da Silva

Secretária Executiva: Maria de Lourdes Leal da Silva

Secretaria de Credenciamento: Lucilene Maria Leal

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Josileia Mendes da Silva

Relatores: Ingrid Rodrigues da Silva, Zilda Tomaz da Silva, Marília de Aquino Vasconcelos, Elma Soares, Aira Costa e Everton Sousa

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 11/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 12/04/2019, na Câmara Municipal dos Vereadores; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá o convite para todos os grupos representativos visando à indicação dos delegados da conferência.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Olho D'água do Piauí - PI, 04 de Março de 2019.

Antônia do Nascimento Lima Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Olho D'água do Piauí